

**COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15**

**NIRE 35.300.177.045**

**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cosan S.A. Indústria e Comércio (a “Companhia”), a ser realizada no dia 27 de abril de 2017, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, sala 01, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**Matéria Ordinária:**

- (i) Analisar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
- (ii) Destinar o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;
- (iii) fixar em 7 (sete) o número de membros para compor o Conselho de Administração;
- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (v) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

**Matéria Extraordinária:**

- (i) Fixar a remuneração global dos administradores e dos membros do conselho fiscal para o exercício social iniciado em 01 de janeiro de 2017 e rratificar a remuneração global dos administradores e dos membros do conselho fiscal no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;

(ii) Alterar o endereço da sede social da Companhia para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132;

(iii) Ratificar os aumentos do capital social da Companhia, realizados pelo conselho de administração em 17 de novembro de 2016 e em 22 de fevereiro de 2017, dentro do capital autorizado, em decorrência do exercício de opções outorgadas no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia;

(iv) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) sem a emissão de novas ações, mediante a conversão de parte do saldo existente na conta de Reserva Legal, alterando conseqüentemente o artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia;

(v) Alterar os cargos de diretoria da Companhia, alterando conseqüentemente os Artigos 21 e 23 do Estatuto Social da Companhia;

(vi) Consolidar o estatuto social da Companhia; e

(vii) Aprovar o Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia.

### **Disposições Gerais:**

**I. Disponibilidade dos Documentos.** Encontram-se à disposição dos acionistas nos *websites* da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, por meio do sistema Empresas.NET, os documentos pertinentes às deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, incluindo a proposta da administração e o boletim de voto à distância.

**II. Participação na Assembleia.** Para tomar parte e votar na Assembleia, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, em até 02 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: (a) comprovante expedido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia das ações da Companhia; e (b) documento de identidade ou, no caso de acionista pessoa jurídica, documentos de representação pertinentes.

Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico, aos cuidados de Ana Clara Machado Correa, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011 e as cópias poderão ser enviadas ao e-mail [dep.ri@cosan.com](mailto:dep.ri@cosan.com) ou fac-símile/fax nº +55 (11) 3897-9798 A/C: AGOE COSAN ABR/2017.

**III.** Os acionistas representados por procuradores deverão depositar na sede da Companhia, no endereço mencionado no item II acima, os respectivos instrumentos de mandato e de representação, sendo que os outorgados deverão preencher os requisitos constantes no Art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76, não podendo ser constituído há mais de 1 (um) ano e que preencha um dos requisitos de ser (i) acionista, (ii) administrador da Companhia, (iii) advogado ou (iv) instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

**IV.** Os originais dos documentos enviados por e-mail ou fac-símile, ou suas cópias físicas, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

**V.** A Companhia informa que aderiu ao voto à distância nos termos da Instrução CVM nº 481/09, “Capítulo III-A”, conforme alterada pela Instrução CVM nº 561, de 07/04/2015. Os acionistas poderão exercer o direito ao voto por meio do preenchimento e envio do boletim de voto à distância por seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até 20/04/2017 (inclusive). O boletim de voto à distância foi disponibilizado pela Companhia na página da CVM e também em sua própria página na rede mundial de computadores, constando as informações de preenchimento e a documentação exigida.

**VI.** A participação do acionista poderá ser presencial, por procurador devidamente constituído, ou por meio do boletim de voto à distância.

São Paulo (SP), 12 de abril de 2017

**Rubens Ometto Silveira Mello**  
Presidente do Conselho de Administração